



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.933/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 15/06/2021 A
15/09/2021.
Carlos A. Kapper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“DENOMINA RUA CONSTANTE DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Denomina Jean Roche, a Rua abaixo descrita, conforme Certidão em anexo, constante do Sistema Viário do Município:

“Início ao Norte, no entroncamento da Estrada Picada Verão, segue no sentido Sul entre terras de Rintje Van Hatten e município de Dois Irmãos, segue no sentido Leste entre terras do espólio de Lony Müller e o município de Dois Irmãos, segue no sentido Sul novamente na divisa dos municípios de Dois Irmãos e Sapiranga, até a faixa de 30 metros da preservação do Arroio Feitoria.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 15 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerry Adriani Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.